1065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS. 03
DPA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4968 ***,DE*** 23 ***DE*** dezembro ***DE 2021.***

Ementa: Cria a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, extinguindo a Subsecretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, modificando a Lei nº 4768/2018, e dá outras providências

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, unidade autônoma orçamentária, que absorverá as atribuições da Subsecretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, instituída pela Lei nº 4768/2018, que é extinta por esta Lei.

§ 1º. A estrutura organizacional, administrativa e orçamentária da subsecretaria ora extinta passará a integrar a Secretaria instituída, assim como todo o patrimônio passará a integralizar o acervo municipal.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a assunção de todos os convênios, contratos, compromissos financeiros e demais obrigações da extinta Subsecretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º. A estrutura organizacional e o orçamento da Secretaria instituída permanecerão idênticos àquela da Subsecretaria extinta.

Art. 2º - Permanecem em vigor a Lei nº 3277/2002, a Lei nº 3784/2009 e a Lei nº 4768/2018, naquilo em que não foram alteradas com a presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
FLS. Nº
DPA

Art. 3º - Em consequência, proceda-se à alteração no Organograma constante no Anexo I da Lei nº 3277, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para adaptar o Orçamento vigente à modificação administrativa objeto do presente diploma legal, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 **DE** dezembro **DE 2021.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1265 de 23 / 12 / 21